



# MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

## Ata Nº. 3/2020 da Câmara Municipal de Pedrógão Grande Reunião Ordinária de 30 de janeiro de 2020

### Ordem do Dia

- 1. Período de intervenção do Público para apreciação assuntos de interesse Local**
- 2. Leitura e Aprovação da Ata da reunião anterior**
- 3. Período de Antes da Ordem do Dia**
- 4. Assuntos da Câmara Municipal**
  - 4.1. Pedido de apoio para aquisição de viatura - Federação Portuguesa de Pesca Desportiva.
  - 4.2. Pedido de Atribuição de subsídio - Clube Caçadores Bairradense.
  - 4.3. Proposta para aprovação da fixação do preço dos bilhetes para a sessões de cinema na Casa da Cultura de Pedrógão Grande em 2020.
  - 4.4. Proposta para aprovação da alteração da tabela de preços das entradas da Piscina Municipal e Ginásio Municipal.
  - 4.5. Proposta para Aprovação de Pedido de Apoio à Atividade Regular para o ano de 2020 - Recreio Pedroguense.
  - 4.6. Proposta da Comissão de Análise das Habitações não Permanentes às candidaturas efetuadas ao programa de apoio à Reconstrução das habitações não permanentes afetadas pelos incêndios de 2017
  - 4.7. Proposta de Revisão do Valor do Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Financiamento da Componente Nacional dos Projetos Cofinanciados no âmbito do Centro 2020.
  - 4.8. Declaração dos compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2019, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em 17 de março de 2015, artigo 5.º da Lei n.º 22/2015;
  - 4.9. Declaração de pagamentos em atraso existentes em 31/12/2019 nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 15.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela lei n.º 22/2015, de 17 de março:



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

4.10. Declaração de recebimentos em atraso existentes em 31/12/2019 nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 15.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro alterada e republicada pela lei n.º 22/2015, de 17 de março, conjugado com o artigo 17.º do decreto de lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo decreto-lei n.º 99/2015:

**5. Divisão Administrativa e Financeira - Setor de Contabilidade e Finanças**

5.1. Resumo Diário da Tesouraria do dia 29 de janeiro de 2020

5.2. Informação dos pagamentos efetuados no período de 01/01/2020 a 23/01/2020:

**6. Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais, Serviços Urbanos e Ambiente**

6.1. Setor de Obras Particulares - Urbanização e Edificação

6.2. Relação dos processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 31/12/ 2019 a 24/01/2020: Presente vinte e nove processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

**7. Setor de Obras Públicas**

7.1. Proposta para aprovação do Acionamento das Cauções Prestadas - Empreitada - "Reabilitação do Campo de Futebol - Bancadas e Balneários" - Proc.º 316/18 - Empreiteiro: Joponte - Construções, S.A.

**Presenças:**

**Presidente da Câmara Municipal:** Valdemar Gomes Fernandes Alves

**Vereadores:** António José Figueira Domingues  
Maria Margarida David Lopes Guedes  
Raúl José Piedade Baptista Garcia  
Nelson David Fernandes

**Hora de Abertura: 15:00**

**Hora de Encerramento: 17:30**

**Secretário: O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição: Nuno Acácio Dias Assunção**



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Deu-se início à reunião, com a discussão e votação dos seguintes pontos da Ordem do Dia, relativamente aos quais abaixo se dá por reproduzido o teor das deliberações.

## **Ordem do Dia**

### **1. Período de intervenção do Público para apreciação assuntos de interesse Local**

Presente a munícipe Fernanda Marques, que começou por cumprimentar os presentes e prosseguiu para questionar o motivo do atraso relativamente à receção da carta/fatura, para pagamento de água deste corrente mês. Prosseguiu para informar ter recebido uma carta da nova Empresa APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, lamentou, no entanto, que com a mudança, o tarifário da água, sofra um aumento substancial.

Solicitou ainda que a Câmara Municipal reveja o estacionamento no Largo da Misericórdia, de molde a reduzir a quantidade de viaturas, que por vezes se aglomeram naquele local.

O Presidente da Câmara Municipal Valdemar Gomes Fernandes Alves, fez uma breve dissertação, sobre a empresa APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, informou estar o processo em marcha de integração de onze Municípios, incluindo o nosso. Referiu ainda serem os serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão dos resíduos sólidos urbanos, competência dos Municípios e uma preocupação deste Executivo, ainda a qualidade de vida das suas populações. Em relação à demora do rececionamento da correspondência, prendeu-se em sua opinião, com o atraso dos correios.

Seguidamente interveio o munícipe Luís Cunha, cumprimentou os presentes, prosseguiu e demonstrou a sua preocupação e desabafo relativamente à Universidade Sénior, sugerindo apoio por parte da Autarquia, não sabendo concretamente em que sentido, acrescentou não ser uma crítica à Instituição Santa Casa da Misericórdia, salienta já ter demonstrado a sua preocupação, não sentido grande abertura por parte do Provedor. Em sua opinião aquela valência deveria ter outra estrutura, organização e dinâmica, acrescentando ainda que inclusivamente as aulas de dança e música terminaram e agravando este cenário os alunos seniores deslocam-se para a periferia do nosso concelho. Informa ainda que os alunos pagam e é graciosamente que os monitores administram as aulas, concluindo não ser essa a causa do fracasso. Aponta uma solução no sentido de convidar pessoas certas, preferencialmente do concelho, para a coordenação. A terminar disse que a Universidade Sénior “tem pernas para andar”.

O Presidente da Câmara Municipal Valdemar Gomes Fernandes Alves, é de opinião ter esta estrutura uma importância relevante para o concelho especialmente dirigida para entretenimento da população sénior, referiu ainda ter encetado esforços infrutíferos, para dialogar com o Provedor da Santa Casa da Misericórdia.

De seguida a Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, fez uma breve exposição acerca do tema em questão e informou não ter o Provedor da Santa Casa da Misericórdia feito algum pedido, para que a Câmara Municipal tomasse conta daquela



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

valência, unicamente solicitou um espaço para albergar a sede da Universidade Sénior. A terminar disse e em sua opinião, que tudo se faça para “não a deixar cair”.

**2.Leitura e Aprovação das Atas das reuniões anteriores:** Foram lidas e aprovadas por unanimidade, as Atas N.º 1/2020 e N.º 2/2020, referentes à Reunião de Câmara Ordinária de 9 de janeiro, de 2020 e Reunião Extraordinária de 24 de janeiro de 2020, nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

**3.Período de Antes da Ordem do Dia**

Neste ponto interveio o Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia, começou por referir que permanece o problema relacionado com a ausência de táxi na freguesia de Vila Facaia, e os consequentes contratempos inerentes à situação. Sugere que se tomem medidas urgentes, concretas e com contornos legais.

No enquadramento do exposto, prossegue e refere estar apreensivo perante a realidade do nosso concelho, onde maioritariamente a população é idosa, a saúde é frágil e pede constantes deslocações ao médico e a medicamentos, daí longas deslocações à sede do concelho ou a concelhos vizinhos, resultando despesas acrescidas para os parques recursos da grande maioria daqueles. Constatando também ser uma realidade, o encerramento das farmácias nas freguesias de Graça e Vila Facaia, sugeriu que sejam encetados possíveis contactos ao alcance do Executivo, para abertura daquelas junto do Infarmed, no entanto ter um táxi disponível em Vila Facaia, seria o expectável.

Ainda o Vereador Raul José Piedade Baptista Garcia, referindo-se ao Cartaz do Carnaval em Vila Facaia e domingo ser o “melhor dia”, lamenta que haja poucos eventos durante o ano e depois no mesmo dia aconteçam vários, deu como exemplo a realização no lugar do Mosteiro do evento de Corridas de Carrinhos de Rolamentos e em Pedrógão Grande o Campeonato de Futebol da Escola do Benfica.

Interveio também a Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, que disse referindo-se às provas de carrinhos de rolamentos serem provas de âmbito Nacional, pelo que se lhe tem dado a perceber e não saber ao certo se é o caso, serem calendarizadas a nível Nacional e daí não haver alternativas.

Seguidamente o Presidente da Câmara Municipal Valdemar Gomes Fernandes Alves, disse estar atento a estas questões postas pelo Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia e disse que irão ser tidas em atenção. Informa ainda que o campeonato de futebol da Escola do Benfica é sábado.

Prossegue e informa que esteve reunido com vereadores onde foi abordado o tema do “Carnaval de Vila Facaia”, tendo sido unanime e consensual apoiar o referido evento, nos moldes do ano anterior. O assunto será alvo de deliberação na próxima reunião de Câmara Municipal. Disse ainda sobre o tema, tratar-se de um Carnaval diferente, espontâneo, popular e à “Portuguesa”, acrescenta.

Ainda sobre o tema do “Carnaval de Vila Facaia”, o Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia, entende ser um Carnaval que o Executivo deve apoiar, porquanto é único no concelho, trata-se de iniciativa de foliões, que participam genuinamente e só



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

posteriormente verão a sua atuação premiada, em comparação com outros carnavais (dando o exemplo de Figueiró dos Vinhos). Prossegue referindo que seria de bom-tom a Câmara Municipal autorizar/apoiar um “outdoor” publicitário para uma melhor divulgação do evento. A título de informação, disse ter o Organizador do evento, solicitado a sua intervenção no processo e se comprometeu pessoalmente, trazer à sede do concelho os gaiteiros, na manhã de domingo (véspera de Carnaval).

Ainda sobre o tema a Vice-Presidente Maria Margarida David Lopes Guedes disse que sem subsídio não poderão eles premiar os concorrentes, considerando ainda o Carnaval de Vila Facaia, um Carnaval folião sendo que o mesmo, deve ser apoiado como Carnaval concelhio.

O Vereador Nelson David Fernandes fez uma breve dissertação sobre o Carnaval que se realizava nos Pesos, serem setenta a oitenta pessoas, outrora. Refere também lamentando que nos dias de hoje já não se realizar, pois os habitantes são escassos, uma realidade dos nossos dias, acrescenta.

A terminar o Período de Antes da Ordem do Dia, o Vereador António José Figueira Domingues, colocou duas questões relacionadas a primeira com o mau estado da Escola de Vila Facaia, assunto já referido em reunião anterior, realizada no dia 09 de janeiro de 2020, em que a Vice-Presidente Maria Margarida David Lopes Guedes, *“informou a deslocação dos Técnicos da Autarquia à Escola de Vila Facaia, onde puderam verificar o estado de degradação em que aquelas instalações se encontram, procedendo de imediato ao relatório e demais diligências necessárias, de forma a colmatar o problema, com a maior brevidade possível”*. A segunda questão colocada pelo Vereador prende-se com o ponto de situação da sala de TIC do Agrupamento de Escolas. Sobre o tema a Vice-Presidente informou o assunto ter sido tratado em tempo, tendo o Ministério da Educação feito a infraestrutura da parte que lhe compete, solicitando posteriormente intervenção da Câmara Municipal na parte elétrica, assim como na aquisição de 20 computadores, para equipar a respetiva sala, assunto remetido ao Adjunto do Presidente da Câmara Municipal Telmo Alves e Chefe de Divisão em Regime de Substituição Nuno Assunção.

#### **4. Assuntos da Câmara Municipal**

##### **4.1. Pedido de apoio para aquisição de viatura - Federação Portuguesa de Pesca Desportiva.**

Foi presente officio datado de 06 de janeiro corrente, da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, no qual fazem uma breve descrição das atividades desportivas, realizadas durante o ano, a nível Nacional e Internacional, acrescentando serem fruto do desempenho de alguns milhares de pescadores filiados, no entanto dizem ter a Federação poucos recursos financeiros, pelo que solicitam um pequeno apoio financeiro, para substituir uma viatura obsoleta.

**Deliberação:** Após análise e discussão e considerando a informação supracitada, foi deliberado por unanimidade não aprovar a presente proposta.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Mais foi deliberado aprovar por unanimidade e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

**4.2. Pedido de Atribuição de subsídios - Clube Caçadores Bairradense.**

Foram presentes dois ofícios datados de 06 de janeiro corrente do Clube de Caçadores Bairradense- Figueiró dos Vinhos, em que solicitam subsídios para fazer face a despesas com a sinalética cinegética, afetada pelos incêndios de 2017, bem como para apoio a montaria ao javali, com o objetivo de correção de densidade, para evitar prejuízos na agricultura.

O Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia, justificou o seu voto contra, referindo tratar-se de idêntico pedido em 2019 e manter a sua linha de pensamento, no que concerne à morte de animais sob qualquer forma, acrescentando que os caçadores pagam para participar em atividades, considerando em sua opinião a caça ser um desporto de classes sociais altas.

O Presidente da Câmara Municipal Valdemar Gomes Fernandes Alves, informou ter o Clube indemnizado agricultores, aquando da destruição das suas culturas, pelos javalis.

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, informou que é uma intervenção necessária, pois os javalis destroem tudo á sua passagem, a sinalética é obrigatória, tendo sido inclusivamente, aquele Clube que se posicionou no nosso território, acrescentando ainda que o ano passado, não foi colocada sinalética daquele tipo em virtude de haver a expectativa de conseguir através de candidatura esse material, o que se não se veio a verificar.

**Deliberação:** Após análise e discussão, foi deliberado por maioria aprovar com os votos a favor do Presidente da Câmara Municipal, dos Vereadores Maria Margarida David Lopes Guedes e Nelson David Fernandes, com um voto contra do Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia e uma abstenção do Vereador António José Figueira Domingues, a atribuição de subsídios no valor de 2 500,00€ (dois mil e quinhentos euros) para reposição da sinalética cinegética e 500,00€ (quinhentos euros) para apoiar a montaria ao javali no dia 26 de janeiro de 2020.

Mais foi deliberado aprovar por unanimidade e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

**4.3. Proposta para aprovação da fixação do preço dos bilhetes para a sessões de cinema na Casa da Cultura de Pedrógão Grande em 2020.**

1. Considerando que:

- A gestão da Casa da Cultura, propriedade do Município, é feita diretamente pela Câmara Municipal;
- Considerando que o Casa da Cultura tem uma sala de cinema, onde com regularidade são projetados filmes, destinados ao público;



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

- Considerando que a Casa da Cultura se procede igualmente à representação de peças de teatro e outros espetáculos culturais destinados ao público;
- Considerando que, por isso, importa fixar os preços dos bilhetes do cinema;
- Considerando que o Concelho de Pedrógão Grande está geograficamente localizado no Interior, longe dos grandes centros culturais, a Câmara Municipal proporciona entradas gratuitas a determinados espetáculos de teatro, outros espetáculos ou espetáculos com características diferenciadoras, a fim de prestar à população uma oferta cultural regular e de qualidade;
- Considerando, que o Concelho de Pedrógão Grande está geograficamente localizado no Interior, longe das grandes salas de cinema, a Câmara Municipal, proporciona a toda a população a oferta de visualização de filmes, a passar nas grandes salas de cinema do país;
- Considerando a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece que a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do “património, cultura e ciência”.
- Considerando o exposto na alínea e) do nº 1, do artigo 33º, do anexo da Lei 75/2013 de 12 de setembro, em que compete à Câmara Municipal “fixar os preços das prestações de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras”.

2. Face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere, nos termos do nº1 do artigo 21º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e alínea e) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e fixar os seguintes preços, para as sessões de cinema na Casa da Cultura de Pedrógão Grande:

a) Bilhete de cinema:

- Bilhete reduzido 2,50€ (inclui iva à taxa legal em vigor) - (contempla todos os estudantes e pessoas acima dos 65 anos);
- Bilhete geral 3,00€ (inclui iva à taxa legal em vigor) - (restantes pessoas)

b) Bilhetes de teatro, Bilhete p/ outros espetáculos, ou em caso de espetáculos, com características diferenciadoras dos acima mencionados, serão oferta. Apenas será cobrado algum preço apenas e só nos casos em que a Câmara Municipal assim o delibere.

**Deliberação:** Após análise e discussão e considerando a informação dos Serviços Técnicos, a presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

**4.4. Proposta para aprovação da alteração da tabela de preços das entradas da Piscina Municipal e Ginásio Municipal.**



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Considerando que:

- A gestão financeira da Piscina Municipal e Ginásio Municipal, propriedade do Município, são feitas diretamente pela Câmara Municipal;
- Considerando que na Piscina Municipal e Ginásio Municipal existe uma diversidade de ofertas de desporto e lazer para toda a população;
- Considerando que, por isso, importa fixar os preços dos bilhetes a cobrar na Piscina Municipal e Ginásio Municipal;
- Considerando, que o Concelho de Pedrógão Grande está geograficamente localizado no Interior, longe das grandes cidades, a Câmara Municipal, proporciona a toda a população a oferta das mais variedades de desporto e lazer;
- Considerando a redação da alínea f) do número 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece que a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do “tempos livres e desporto”.
- Considerando o exposto na alínea e) do nº 1, do artigo 33º, do anexo da Lei 75/2013 de 12 de setembro, em que compete à Câmara Municipal “fixar os preços das prestações de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras”.

Face ao exposto, propõe-se que:

- A Câmara Municipal delibere, nos termos do nº1 do artigo 21º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e alínea e) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e fixar os seguintes preços, para acesso às mais diversificadas ofertas da Piscina Municipal e Ginásio Municipal de Pedrógão Grande, conforme descritos na tabela seguinte:

<b>IDADE / MODALIDADE</b>	<b>PISCINA MUNICIPAL</b>	<b>GINÁSIO MUNICIPAL</b>
<b>MENOS DE 6 ANOS</b>	GRATUITO	NÃO SE APLICA
<b>DOS 6 AOS 18 ANOS/ ESTUDANTES/SENIORES</b>		
Uma entrada pontual	1,00€	3,00€
Cartão mensal – 8 entradas P/ mês	5,00€	7,50€
Livre Trânsito	8,00€	12,50€



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

<b>ADULTOS</b>		
Uma entrada pontual	1,50€	4,00€
Cartão mensal – 8 entradas p/ mês	7,00€	20,00€
Livre Trânsito	12,00€	25,00€
<b>PACOTE FAMILIAR (casal e 2 filhos menores)</b>		
Uma entrada pontual	3,00€	10,00€
Cartão mensal – 8 entradas	15,00€	40,00€
Livre Trânsito	25,00€	80,00€
<b>CARTÃO SOCIAL</b>		
	ISENTO	ISENTO
<b>GRUPOS MENSAIS</b>		
	CONFORME PROTOCOLO	CONFORME PROTOCOLO
<b>ESTABELECIMENTOS DE ENSINO</b>		
	CONFORME PROTOCOLO	CONFORME PROTOCOLO
<b>MUNICIPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE</b>		
	CONFORME DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CONFORME DELIBERAÇÃO DE CÂMARA
<b>OUTRAS ENTIDADES</b>		
	CONFORME DELIBERAÇÃO DE CÂMARA	CONFORME DELIBERAÇÃO DE CÂMARA
<b>UTENTES COM INCAPACIDADE SUPERIOR A 60%</b>		
	GRATUITO	GRATUITO
<b>AULAS DE APRENDIZAGEM, APERFEIÇOAMENTO, MANUTENÇÃO, NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA</b>		
	15,00€	15,00€

Notas:

- Os preços de entrada incluem iva à taxa legal em vigor.
- Uma entrada na piscina tem a duração de uma hora e não confere direito à entrada no ginásio.
- A entrada no ginásio tem a duração de duas horas e confere direito à entrada na piscina.



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

- d) ESTUDANTES - A entrada de estudante está sujeita a apresentação de comprovativo de estudante (cartão de Estudante)
- e) SENIORES - Utentes com 65 anos ou mais. Inclui reformados e pensionistas.
- f) LIVRE TRÂNSITO – Regime de pagamento mensal e com validade de um mês.
- g) O CARTÃO SOCIAL é solicitado e atribuído nos serviços de ação social da Câmara Municipal após análise de comprovada carência económica ou comprovada indicação médica de necessidade do uso destes equipamentos.

O Vereador António José Figueira Domingues, disse em sua opinião ser aquela uma infraestrutura muito interessante a vários níveis, um espaço com potencial de dinamização, para que os munícipes de todas as idades possam desfrutar, independentemente das várias classes sociais.

O Vereador Raúl José Piedade Baptista Garcia, é de opinião que se deveria incentivar mais os munícipes, para a prática da natação, inclusivamente refere já a incutir aos utentes, nas consultas médicas.

**Deliberação:** Após análise e discussão e considerando a informação dos Serviços Técnicos, a presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

**4.5. Proposta para Aprovação de Pedido de Apoio à Atividade Regular para o ano de 2020 - Recreio Pedroguense.**

Considerando que:

A Associação do Recreio Pedroguense, solicitou o apoio de natureza financeira à atividade regular, para a o ano 2020, no montante de 36 000,00€ (trinta e seis mil euros), nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Da instrução da candidatura efetuada no âmbito do artigo 10.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, cumpre-nos informar o seguinte:

- A entidade Recreio Pedroguense encontra-se devidamente inscrita no Registo Municipal, de acordo com o preconizado no artigo 7.º e 8.º do regulamento;

Do processo geral de candidatura constam os seguintes documentos:

- Relatório de atividades e contas relativo a 01 de janeiro de 2019 a 29 de junho de 2019, bem como cópia da ata da sua aprovação pela Assembleia Geral;
- Plano de atividades e Orçamento para o ano 2020;
- Certidão de não dívida às Finanças;
- Declaração com o número de sócios;
- Declaração onde se comprometem a entregar sempre que as atas e relatórios de contas sempre que estas forem aprovadas e;
- Para o ano de corrente encontra-se disponível a dotação de €36.000,00 na rubrica 0102/040701, Projeto 2 252 2015/47 -Recreio Pedroguense -



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Regulamento de Apoio ao Associativismo, conforme Orçamento e GOP's para o ano 2020.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Nos termos do solicitado, e após análise dos processos, entende-se que se deve aprovar a atribuição dos subsídios.

**Deliberação:** Após análise e discussão a presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

**4.6. Proposta da Comissão de Análise das Habitações não Permanentes às candidaturas efetuadas ao programa de apoio à Reconstrução das habitações não permanentes afetadas pelos incêndios de 2017.**

**Deliberação:** Após análise e discussão da referida proposta que aqui se dá por integralmente transcrita e considerando a informação dos Serviços Técnicos, a mesma foi aprovada por unanimidade e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

**4.7. Proposta de Revisão do Valor do Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Financiamento da Componente Nacional dos Projetos Cofinanciados no âmbito do Centro 2020.**

Considerando:

- A deliberação de abertura do procedimento de Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para Financiamento da Componente Nacional dos Projetos Cofinanciados no âmbito do Centro 2020 até ao montante de 850.000,00€, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 2 de agosto de 2018, ratificado pela Câmara Municipal em 30 de agosto de 2018;
- A deliberação de Autorização da Assembleia Municipal de 28 de junho de 2019, para Contratação de Empréstimo de Medio e Longo Prazo para Financiamento da Componente Nacional dos Projetos Cofinanciados no âmbito do Centro 2020 até ao montante de 850.000,00€, nos termos da alínea f) do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro
- A deliberação de aprovação do Relatório Final de Avaliação das Propostas, pela Câmara Municipal em 27 de junho de 2019
- O presente procedimento de Contratação de Empréstimo destinava-se a financiar os seguintes investimentos:

Descrição do Investimento	Valor a Financiar
PARU (Plano de Ação de Regeneração Urbana)	185 615,00 €

Reunião Ordinária 30-01-2020



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Construção da Nova Área de Localização Empresarial	279 960,00 €
Reabilitação da Igreja Matriz de Pedrogão Grande	29 850,00 €
Medidas de Estabilização de Emergência Pós Incêndios	160 575,00 €
PAMUS (Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável)	194 000,00 €
	<b>850 000,00€</b>

- Dado as empreitadas de Construção da Nova Área de Localização Empresarial e a das Medidas de Estabilização de Emergência Pós Incêndio, já se encontrarem a decorrer física e financeiramente, em detrimento das outras que se encontram mais atrasadas, urge a necessidade de se avançar o quanto antes para a conclusão da contratualização do referido empréstimo. Assim sendo, o novo valor a ser considerado é de 385.080,00€, decomposto conforme tabela abaixo:

Descrição do Investimento	Valor a Financiar
Construção da Nova Área de Localização Empresarial	270 123,00 €
Medidas de Estabilização de Emergência Pós Incêndios	114 957,00 €
	<b>385 080,00 €</b>

Propõe-se que:

- A Câmara Municipal delibere no sentido de retificar o valor inicialmente proposto e aprovado de 850.000,00€ para 385.080,00€, em virtude do acima explanado, para o Empréstimo de Medio e Longo Prazo para Financiamento da Componente Nacional dos Projetos Cofinanciados no âmbito do Centro 2020;
- Que seja aprovada em minuta a parte respeitante a esta deliberação para imediata produção de efeitos, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal Valdemar Gomes Fernandes Alves, esclareceu que o empréstimo é só para os projetos já aprovados - valor de 385 080,00€ (trezentos e oitenta e cinco mil e oitenta euros).

**Deliberação:** Após análise e discussão a presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

**4.8. Declaração dos compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2019, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em 17 de março de 2015, artigo 5.º da Lei n.º 22/2015;**



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**Deliberação:** Após análise e discussão dos documentos respeitantes a esta matéria que aqui se dão por integralmente transcritos, foram aprovados por unanimidade e em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

Mais foi deliberado por unanimidade remeter os referidos documentos à próxima Sessão da Assembleia Municipal.

**4.9. Declaração de pagamentos em atraso existentes em 31/12/2019 nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 15.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela lei n.º 22/2015, de 17 de março:**

**Deliberação:** Após análise e discussão dos documentos respeitantes a esta matéria que aqui se dão por integralmente transcritos, foram aprovados por unanimidade e em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

Mais foi deliberado por unanimidade remeter os referidos documentos à próxima Sessão da Assembleia Municipal.

**4.10. Declaração de recebimentos em atraso existentes em 31/12/2019 nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 15.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro alterada e republicada pela lei n.º 22/2015, de 17 de março, conjugado com o artigo 17.º do decreto de lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo decreto-lei n.º 99/2015:**

**Deliberação:** Após análise e discussão dos documentos respeitantes a esta matéria que aqui se dão por integralmente transcritos, foram aprovados por unanimidade e em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

Mais foi deliberado por unanimidade remeter os referidos documentos à próxima Sessão da Assembleia Municipal.

**5. Divisão Administrativa e Financeira - Setor de Contabilidade e Finanças**

**5.1. Resumo Diário da Tesouraria do dia 29 de janeiro de 2020:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: € 1 495 551,67 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um euros e sessenta e sete centimos); Operações não Orçamentais: € 198 608,49 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e oito euros e quarenta e nove centimos.)

**5.2. Informação dos pagamentos efetuados no período de 01/01/2020 a 23/01/2020:** A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de € 147.538,13 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito euros e treze centimos).



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
CÂMARA MUNICIPAL

**6. Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais, Serviços Urbanos e Ambiente**

**6.1. Setor de Obras Particulares - Urbanização e Edificação**

**6.2. Relação dos processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 31/12/ 2019 a 24/01/2020:**

Presente vinte e nove processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

**7. Setor de Obras Públicas**

**7.1. Proposta para aprovação do Acionamento das Cauções Prestadas - Empreitada - "Reabilitação do Campo de Futebol - Bancadas e Balneários" - Proc.º 316/18 - Empreiteiro: Joponte - Construções, S.A.**

Considerando que:

- A empreitada foi objeto de concurso público em 2010;
- A Joponte - Construções, S.A., na qualidade de empreiteiro no contrato celebrado com esta autarquia, para garantir o exato e pontual das suas obrigações assumidas, prestou a seguinte caução (*artigo 88º, n.º 1 do CCP*):
  - Garantia Bancária do Caixa Geral de Depósitos, SA. n.º 2540.001188.493, no valor de 41.628,66€, correspondente a 5% do preço contratual da empreitada;
  - Garantia Bancária do Caixa Geral de Depósitos, S.A. n.º 2540.001406.993, no valor de 41.628,66€, correspondente a 5% para reforço da caução;
- Em 26 de Fevereiro de 2015, o Município de Pedrógão Grande deliberou acionar as referidas garantias no valor de 18.550, 00€ (Dezoito Mil Quinhentos e Cinquenta Euros) cada, perfazendo um total de 37.100€ (Trinta e Sete Mil e Cem Euros) acrescido de Iva, uma vez que foram detetadas anomalias;
- Em 23 de Fevereiro de 2017, este Município detetou novamente anomalias, conforme auto de vistoria de 14 de fevereiro de 2017, que se anexa. O valor estimado pelos serviços é de 9.367,52€ (Nove Mil Trezentos e Sessenta e Sete Euros e Cinquenta e Dois Cêntimos), acrescido de Iva.
- A receção provisória ocorreu em 10 de fevereiro de 2012. À presente data ainda não ocorreu a receção definitiva, uma vez que o Município aguarda a restituição dos valores acionado pela segunda vez;
- Ora em 10 de janeiro de 2020, estes serviços detetaram anomalias no referido edifício, foi feito o levantamento / orçamento do custo da reparação da obra, sendo aquele valor de 5.937,28€ (Cinco Mil Novecentos e Trinta e Sete Euros e Vinte e Oito Cêntimos), valor com Iva. Propondo-se assim, o acionamento das garantias.
- Atendendo à urgência do procedimento e ao abrigo do n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, determinei o acionamento das garantias n.ºs 2540.001188.493 e 2540.001406.993 da Caixa Geral de Depósitos, S.A., no valor 2.968,64€ (Dois Mil Novecentos e Sessenta e Oito



**MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Euros e Sessenta e Quatro Cêntimos) cada, perfazendo um total de 5.937,28€ (Cinco Mil Novecentos e Trinta e Sete Euros e Vinte e Oito Cêntimos), pelo meu despacho de 17/01/2020;

- A Reunião da Câmara Municipal seguinte à prática do referido despacho será realizada em 30/01/2020;

Propõe-se que:

- Atento ao exposto anteriormente e ao previsto no n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, a Câmara Municipal delibere no sentido de proceder à ratificação do despacho emitido pelo Presidente da Câmara Municipal, que:
  - Aprovou o acionamento das garantias n.ºs 2540.001188.493 e 2540.001406.993 da Caixa Geral de Depósitos, S.A., no valor 2.968,64€ (Dois Mil Novecentos e Sessenta e Oito Euros e Sessenta e Quatro Cêntimos) cada, perfazendo um total de 5.937,28€ (Cinco Mil Novecentos e Trinta e Sete Euros e Vinte e Oito Cêntimos).

**Deliberação:** Após análise e discussão e considerando a informação dos Serviços Técnicos, a presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º3, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião pelas 17:30 da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo. E eu, Nuno Acácio Dias Assunção, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, a redigi e assino conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal.

**O Presidente da Câmara Municipal**

(Valdemar Gomes Fernandes Alves)

**O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,  
(em regime de substituição)**

(Nuno Acácio Dias Assunção)